

Decreto n° 89 de 11 de junho de 1971.

Cria a função gratificada de Diretora do  
Tribuna Municipal.

Antonio José de Fogaça, Prefeito Municipal de Portão,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°  
90 de 28.11.69 em seu art 4° e a Resolução n°  
1/70 de 29.5.70.

Decreta.

- 1° - É criada a função gratificada de Diretora do  
Tribuna Municipal, mediante a remunera-  
ção mensal de CR\$ 50.000 (cinquenta mil reais)
- Art 2° - A função que ora se cria só poderá ser  
exercida por professora do quadro Municipal  
do Magistério que tenha o diploma de  
normalista do 2° ciclo.
- Art 3° - O provimento da função criada n° artigo 1°  
se dará com o mérito de livre escolha do  
Prefeito obedendo as limitações do art 2°.
- Art 4° - As atribuições da Diretora do Tribuna Muni-  
cipal serão fixadas por decreto executivo.
- Art 5° - As despesas decorrentes correrão por  
conta da Verba 3.1.1.1. do Pessoal Fixo  
e 3.1.1.1.2.1 - Salários do Orçamento em  
Vigor.
- Art 6° - O presente decreto entrará em vigor  
a partir da data de sua publica-  
ção.

Postas, Gabinete do Prefeito Municipal  
em 21 de junho de 1971.

~~Antônio~~  
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se

em 12/6/71

Amf J.

Secretário Municipal.